

Agrupamento de Escolas André Soares
- BRAGA -

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas(RGPC)

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANDRÉ SOARES

1. Introdução

O Programa de Formação tem como objetivo garantir que todos os dirigentes e trabalhadores do Agrupamento de Escolas André Soares possuam o conhecimento necessário sobre as políticas e procedimentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), conforme o estabelecido no art.º 9º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. A formação será essencial para sensibilizar e capacitar a comunidade escolar para a adoção das melhores práticas, de forma a prevenir a corrupção e assegurar a integridade em todos os processos administrativos e operacionais.

2. Objetivos do Programa de Formação

- a) Sensibilizar os dirigentes e trabalhadores para a importância do cumprimento do RGPC, com foco na ética, transparência e legalidade.
- b) Capacitar os participantes sobre as políticas e procedimentos estabelecidos no plano de prevenção de riscos, garantindo que todos compreendem suas responsabilidades.
- c) Promover a implementação efetiva de medidas preventivas e de controlo que minimizem o risco de práticas corruptas e ilegais dentro da instituição.
- d) Instruir sobre o processo de denúncia de práticas ilícitas, promovendo a criação de um ambiente de integridade e respeito pelas normas.
- e) Aumentar a confiança pública na gestão escolar, através da aplicação rigorosa dos princípios do RGPC.

3. Público-Alvo

A formação será destinada a dois grupos principais:

- a) Dirigentes: Diretores, coordenadores e outros responsáveis pela gestão e tomada de decisões no agrupamento.
- b) Trabalhadores: Docentes e assistentes técnicos e assistentes operacionais, incluindo todos os colaboradores que desempenham funções de gestão ou envolvimento em processos administrativos.

4. Estrutura do Programa de Formação

O programa de formação será estruturado em módulos, com sessões teóricas e práticas, abordando os seguintes tópicos:

Módulo 1: Introdução ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)

- a) Objetivo: **Apresentar as bases legais e o contexto do RGPC, explicando a sua importância na administração pública e escolar.**
- b) Conteúdos:
 - i. Apresentação genérica do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.
 - ii. Princípios fundamentais do RGPC: transparência, legalidade, integridade e prevenção de riscos.
 - iii. Aplicação do RGPC no contexto das escolas.
 - iv. Responsabilidade de cada um na prevenção da corrupção e na manutenção da integridade institucional.

Módulo 2: Políticas e Procedimentos Implementados no Agrupamento de Escolas

- a) Objetivo: **Explicar as políticas e procedimentos específicos do Agrupamento para a implementação do Plano de Prevenção de Riscos.**
- b) Conteúdos:
 - i. Plano de Prevenção de Riscos do Agrupamento.
 - ii. Identificação, avaliação e mitigação dos riscos no Agrupamento.
 - iii. Canais de denúncia e procedimentos a seguir em caso de suspeita de práticas corruptas.
 - iv. Medidas preventivas e controlos internos para evitar a corrupção.
 - v. Boas práticas de gestão: transparência, segregação de funções e controle financeiro.

Módulo 3: Ética e Conduta no Exercício de Funções

- a) Objetivo: **Refletir sobre os comportamentos éticos exigidos dos dirigentes e trabalhadores, no âmbito do RGPC.**
- b) Conteúdos:
 - i. Código de Conduta do Agrupamento: regras de conduta, valores éticos e princípios.
 - ii. Conflito de interesse: identificação e como evitar.
 - iii. Exemplos de práticas éticas e antiéticas no contexto escolar.
 - iv. Importância da imparcialidade e da responsabilidade pública.

Módulo 4: Formação sobre Auditorias Internas e Controlo de Riscos

- a) Objetivo: **Capacitar para a realização de auditorias internas e gestão do sistema de controlo de riscos.**
- b) Conteúdos:
 - i. O processo de auditoria interna no Agrupamento.
 - ii. Planeamento e execução de auditorias: avaliação de conformidade e eficácia.
 - iii. Relatórios de auditoria e seguimento de recomendações.
 - iv. Monitoramento contínuo dos riscos e auditorias regulares.

Módulo 5: Processo de Denúncia e Proteção de Denunciantes

- a) Objetivo: **Sensibilizar para a importância de um sistema de denúncia eficaz e para a proteção dos denunciantes.**
- b) Conteúdos:
 - i. Canais de denúncia e como utilizá-los de forma segura e eficaz.
 - ii. Proteção legal dos denunciantes.
 - iii. Confidencialidade e não-retaliação.
 - iv. Procedimentos para investigação de denúncias e ações corretivas.

5. Metodologia de Formação

A metodologia será prática e interativa, utilizando os seguintes métodos:

- a) Sessões presenciais e *online*: A formação será realizada em sessões presenciais e também estará disponível em formato *online*, para garantir o acesso a todos os trabalhadores e dirigentes, independentemente da sua disponibilidade.
- b) Estudos de Caso: Análise de situações reais ou hipotéticas sobre a gestão de riscos, tomadas de decisões e casos de corrupção, para discussão em grupo.
- c) *Workshops* práticos: Oficinas práticas para treinar os participantes na identificação de riscos, uso dos canais de denúncia e aplicação de boas práticas de controlo de riscos.
- d) Palestras e seminários: Palestras sobre as melhores práticas de prevenção da corrupção no contexto escolar.
- e) Simulações de auditorias: Realização de simulações de auditorias internas para praticar a verificação da conformidade com os procedimentos e identificar áreas de melhoria.

6. Planeamento e Cronograma

O Programa de Formação será implementado ao longo do ano, com ciclos de formação periódicos:

- a) Primeira fase (inicial): Introdução ao RGPC e políticas de controlo de risco para todos os dirigentes e trabalhadores (primeiro trimestre).
- b) Segunda fase: Módulos específicos para a implementação de auditorias internas e o processo de denúncia (segundo trimestre).
- c) Revisões anuais: Formação de atualização e reforço, com foco em auditorias e novas práticas de gestão de risco (terceiro trimestre).

A formação será realizada em sessões trimestrais para garantir que todos os envolvidos no processo tenham oportunidade de participar.

7. Avaliação da Formação

A avaliação da eficácia do Programa de Formação será efetuada de forma contínua através de:

- a. Questionários de satisfação ao final de cada módulo para recolha do *feedback* dos participantes.
- b. Acompanhamento de resultados: Análise do impacto da formação nas práticas diárias e na adoção das políticas de prevenção de riscos.

Será elaborado um relatório de avaliação anual com base nas respostas dos participantes, identificando áreas de melhoria, para reajustamento do plano.

8. Conclusão

O Programa de Formação é uma ferramenta fundamental para garantir que todos os dirigentes e trabalhadores do Agrupamento tenham o conhecimento necessário para executar o Plano de Prevenção de Riscos de forma eficaz, alinhando-se ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e contribuindo para um ambiente escolar ético, transparente e livre de práticas corruptas.

A formação contínua é essencial para a manutenção da integridade da organização e o cumprimento dos seus deveres legais e éticos.

Validado em Conselho Administrativo a 14.02.2025